



TERMO ADITIVO N° 083/2014

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, médico, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 6008913458, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato nº 043/2013 celebrado em 24/05/13 e seus Termos Aditivos, com a Portaria nº 139/2014, de 26/02/2014, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, com a Resolução CIB/RS nº 652/2012 de 19/11/2012, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 719/13, de 04/04/13, da Fundação Municipal da Saúde, que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a Portaria nº 139/2014, de 26/02/2014, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e com a Resolução CIB/RS nº 652/2012 de 19/11/2012, que define o repasse dos recursos financeiros da Política Estadual à Qualificação da Atenção Terciária em Saúde (Anexo III – Diárias UTI 06 leitos), a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 581.773,50**(quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), dividido em 10 parcelas, sendo uma parcela no valor de **R\$ 105.777,00**(cento e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais) e nove parcelas de **R\$ 52.888,50**(cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), que serão pagas conforme o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 26/02/2014.



CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 24/05/13 e Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 12 de maio de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSOC. HOSP. CARIDADE SANTA ROSA

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF: